



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 880, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Oriunda do Poder Executivo)

Dispõe Sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências.

(Redação alterada pelas Leis nº1020, de 2020, 1012/2020, 1004/2020, 1000/2020, 997/2020, 978/2019, 977/2019, 965/2019, 911/2018, 904/2018 e 886/2018).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos seus anexos.

Art. 2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do Governo Municipal:

- I** – direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II** – assegurar à população do Município de Ibaíti a atuação do Governo Municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna, segura e saudável;
- III** – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a proporcionar moradia própria, assegurando a todos obras de infraestrutura urbana, saneamento básico e serviços públicos necessários para propiciar uma boa qualidade de vida;
- IV** – integrar os programas municipais com os programas dos governos das esferas Federal e Estadual;
- V** – garantir o acesso da população à educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino público fundamental, na educação infantil, no apoio ao ensino de nível médio, superior, supletivo e na educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à alfabetização;
- VI** – garantir o acesso da população à saúde, atuando no Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, nos postos de saúde, com equipes de vigilância sanitária, com programas da saúde da família e outros congêneres;
- VII** – garantir ações através do Plano Municipal de Assistência Social, envolvendo todos os segmentos da sociedade, dando atendimento às pessoas carentes e fortalecendo os grupos familiares que forma a base da sociedade;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

VIII – proporcionar apoio ao produtor rural do Município buscando melhorar as condições de habitação do homem do campo, oferecer maiores oportunidades e rentabilidade para a sua sobrevivência com dignidade, contribuindo com sua permanência no campo, evitando desta forma o êxodo rural;

IX – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município de Ibaity, através do programa de geração de empregos visando o aumento de vagas de trabalho e melhorar a distribuição de renda dos munícipes;

X – manter a malha viária municipal em boas condições de trafegabilidade para garantir o escoamento da produção rural e locomoção da população usuária com rapidez e segurança;

XI – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes da zona urbana do Município através da realização de obras de infraestrutura, de saneamento básico e da oferta de serviços públicos de boa qualidade;

XII – instituir programas de recuperação fiscal para garantir as disposições legais e da gestão fiscal eficiente; e

XIII – intensificar o relacionamento com outros Municípios com o intuito de buscar soluções de problemas comuns, em parceria.

Art. 3º As codificações dos programas deste plano serão observadas em consonância com os constantes das Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e dos projetos que as modifiquem.

Art. 4º A exclusão, inclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo Municipal, por meio de projetos de lei específicos.

§ 1º O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de inclusão:

I – Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

II – Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

III – Descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos; e

IV – As ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas.

Art. 5º A exclusão, inclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolver recurso orçamentário poderá ocorrer, por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, alternando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a através de Lei introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período, nos casos de:

I – adequação da programação do Plano Plurianual às alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;

II – alteração de indicadores de programas;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

III – exclusão, inclusão ou alteração de ações e metas respectivas, nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários; e

IV – ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Poder Legislativo Municipal

Art. 7º Os Anexos dos Programas estabelecidos para o quadriênio 2018 a 2021, que farão parte integrante desta Lei são:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período.

II – Memória e metodologia de cálculo da receita, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000; e

III – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (1º.1.2018).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (22.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

[\(Alterada pela Lei nº 1020, de 2020\)](#)

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48 – PROJETO

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

R\$ 2.859.000,00

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145 – ATIVIDADE

**PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DO COVID-19**

R\$ 1.540.000,00

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 1020, de 2020\)](#)

9—SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
	4.399.000,00	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres	

[\(Alterada pela Lei nº 1012, de 2020\)](#)

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145 – ATIVIDADE	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19	R\$ 1.175.000,00
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

[\(Anulada pela Lei nº 1012, de 2020\)](#)

9—SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.175.000,00
FUNÇÃO: 10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres

[\(Alterada pela Lei nº 1004, de 2020\)](#)

17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

130 – ATIVIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI - FHSMI	R\$
	4.090.000,00	
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 1004, de 2020\)](#)

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
	4.090.000,00	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	

[\(Alterada pela Lei nº 1000, de 2020\)](#)

17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

130 – ATIVIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI – FHSMI	R\$ 2.840.000,00
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

[\(Anulada pela Lei nº 1000, de 2020\)](#)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA R\$ 300.000,00
FUNÇÃO: 5 DEFESA NACIONAL
SUBFUNÇÃO: 153 DEFESA TERRESTRE

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS R\$ 1.080.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

21 – ATIVIDADE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PÚBLICA R\$ 470.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

122 – ATIVIDADE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO R\$ 440.000,00
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIAS
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

71 – ATIVIDADE PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO R\$ 550.000,00
FUNÇÃO: 13 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

[\(Alterada pela Lei nº 997, de 2020\)](#)

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

145 – ATIVIDADE PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19
R\$ 1.127.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

[\(Anulada pela Lei nº 997, de 2020\)](#)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

121 – ATIVIDADE PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR R\$ 550.000,00
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

128 – ATIVIDADE RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 577.000,00
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

[\(Alterada pela Lei nº 978, de 2019\)](#)

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
R\$ 9.600.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
R\$ 9.570.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 978, de 2019\)](#)

17–FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

130 – ATIVIDADE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
R\$ 9.600.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

17–FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

130 – ATIVIDADE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
R\$ 9.570.000,00
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

[\(Alterada pela Lei nº 977, de 2019\)](#)

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA
R\$ 300.000,00
FUNÇÃO: 5 DEFESA NACIONAL
SUBFUNÇÃO: 153 DEFESA TERRESTRE
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA
R\$ 315.000,00
FUNÇÃO: 5 DEFESA NACIONAL
SUBFUNÇÃO: 153 DEFESA TERRESTRE
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 977, de 2019\)](#)



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO R\$ 300.000,00
FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$ 315.000,00
FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

[\(Alterada pela Lei nº 965, de 2019\)](#)

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

99 – ATIVIDADE CONSÓRCIO.....R\$
\$ 72.000,00
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 965, de 2019\)](#)

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

91 – ATIVIDADE APOIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.....R\$
20.000,00
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

[\(Alterada pela Lei nº 911, de 2018\)](#)

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

142 – ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS – FUMAD.....R\$ 300.000,00
FUNÇÃO: 08 ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES
0.1.00.000000

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 911, de 2018\)](#)

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO

121 – ATIVIDADE PROGRAMA TRANSP. SOCIAL DO TRABALHADOR....R\$ 300.000,00
FUNÇÃO: 22 INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES
0.1.00.000000

[\(Alterada pela Lei nº 904, de 2018\)](#)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

141 – ATIVIDADE FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.....R\$ 5.622.835,69
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 904, de 2018\)](#)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

58 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.....R\$ 1.088.645,20
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

59 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%.....R\$
4.534.190,49
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

[\(Alterada pela Lei nº 886, de 2018\)](#)

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

139 – ATIVIDADE CONSORCIO – INFRAESTRUTURA URBANA E
LOGISTICA.....R\$
200.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URBANA

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

140 – ATIVIDADE PROGRAMA DE CONTROLE ÉTICO DA POPULAÇÃO CANINA E
FELINA.....R\$
200.000,00
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL

[\(Anulada parcialmente pela Lei nº 886, de 2018\)](#)

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

33 – PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO
MUNICÍPIO.....R\$
200.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

13 – PROJETO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS.....R\$
200.000,00
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ